



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018
EDITAL Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Aos vinte e um dias do mês de março do ano 2.018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 12/2018, Pregão Presencial nº 11/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme especificações constantes do Anexo I e II, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **R. D. VELANI ELÉTRICA - ME**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 21.329.429/0001-05, estabelecida na Rua Coutinho Cavalcanti, Nº 1300, Jd Vieira, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: **15.055-300**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO TAVARES** - RG:- 29.836.935-7, CPF: 226.126.838-60 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$18.609,20 (dezoito mil seiscientos e nove reais e vinte centavos).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na imprensa oficial da respectiva Ata.

1.4 - O(s) preço(s) ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços. Precedentes: TC-003987.989.15-9 e TC-004238.989.15-6; possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), desde que demonstre através de planilha analítica as alterações de custo, porém mantendo a equação inicial determinante de seu preço (art. 65, II, "d" da Lei 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.9.1 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente AF - Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF - Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF- Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

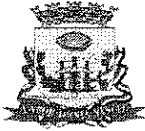
1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

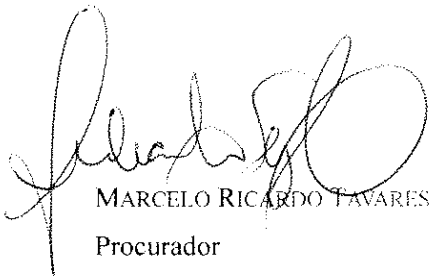


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal, pelo Sr. CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA e pelo Sr. MARCELO RICARDO TAVARES, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.



MARCELO RICARDO TAVARES
Procurador

R. D. Velani Elétrica - ME



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Testemunhas:

NOME:

RG: 49721429-5

NOME:

RG: 41.538.566-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ 45.151.712/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
76 /2018
Menor Preço

PREGÃO 11 /2018 Data Vencimento 20/03/2019

Fornecedor 015963 CONTATIOS (R.D.MELANI)
Endereço RUA COUJINHO CAVALCANTI 1306 SALA 1
Bairro JARDIM VIEIRA
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Estado SP Cep 15055-300
CGC.(RG) 21.329.429/0001-05 Telefone (17)3224-3300 Fax (17)3224-3300
Banco 0001 Agência 6920 Conta 9293

Condição Pagto 15 DIAS
Prazo Entrega 05 DIAS
Prazo Garantia

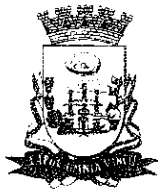
Processos

000000000009/2018

Unidades Requisitantes

013 SECRET SERV PUEL, AGUA E ESGOTO

Item	Material	Un.	Marcas	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.11.01.0224.8	UN	SOPRANO		0	24,000	50,3000
DISJUNTOR TRIPOLAR 30A, DE ACORDO COM NORMA DIN. DEVENDO A EMBALAGEM CONTER: DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DADOS DO FABRICANTE. - 1 11 01 0224 8							
2	1.11.01.0244.2	MT	SIMPLEX		0	240,000	2,2500
ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC PAREDE DE 3 MM - Ø 2" - 1 11 01 0244 2							
3	1.11.01.1508.0	UN	MCI		0	120,000	2,4000
CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM ² - 1 11 01 1508 0							
4	1.11.01.1905.1	UN	CLAVO		0	60,000	16,8000
Haste terra; tipo converved; 5/8" x 2,40m; com conector; devendo a embalagem conter: descrição do material e dados do fabricante. - 1 11 01 1905 1							
5	1.11.01.2039.4	UN	MCI		0	120,000	5,7000
CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO - Ø 70MM - 1 11 01 2039 4							
6	1.11.01.2407.1	UN	MCI		0	120,000	5,0000
CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) P/CABO 50MM ² - 1 11 01 2407 1							
7	1.11.01.2635.0	UN	SOPRANO		0	600,000	3,7500
DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 100V - NORMA DIN - 1 11 01 2635 0							
8	1.11.01.2848.4	PE	MCI		0	60,000	2,4000
CABEÇOTE Ø1 1/4" - 1 11 01 2848 4							
9	1.11.01.3211.2	MT	SIMPLEX		0	1.200,000	1,0000
ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL 1.1" PAREDE MÍNIMA DE 3MM - 1 11 01 3211 2							
10	1.11.01.3332.1	MT	TEXFE		0	360,000	0,6300
CABO FLEXÍVEL ANTIFORÇA - ISOLAÇÃO 750V - BITOLA # 2,5MM - COR BRASILEIRINHO (VERDE / AMARELO) - 1 11 01 3332 1							
11	1.11.01.3862.5	UN	MCI		0	60,000	2,8700
CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE 25MM ² - 1 11 01 3862 5							
12	1.11.01.4031.0	UN	MCI		0	60,000	2,4000
CABEÇOTE 1.1/2"							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ 48.151.791/0001-61
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
76 /2018
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	- 1 11 01 4031 0						
13	1.11.01.4032.8 CABEÇOTE 1" - 1 11 01 4032 8	UN	W.D.		0	60,000	2,1000
14	1.11.01.4033.6 CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO DE 24MM - 1 11 01 4033 6	UN	W.D.		0	120,000	3,6000
15	1.11.01.4038.7 CANALETA DE FIXAÇÃO DE DISJUNTOR NORMA DIN - 1 11 01 4038 7	UN	STARK		0	20,000	4,1500
16	1.11.01.4039.5 CONECTOR PARA HASER TERRA TIPO COOPERWELD 5/8" - 1 11 01 4039 5	UN	MOI		0	240,000	1,1000
17	1.11.01.4116.2 CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA BICOLO # 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V, COR A ESCOLHER - 1 11 01 4116 2	MT	TEKFL		0	1.200,000	0,4200
18	1.11.01.4132.4 CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA BICOLO # 10 MM ² - ISOLAÇÃO 750V COR A ESCOLHER - 1 11 01 4132 4	MT	TEKFL		0	2.400,000	2,4400
19	1.11.01.4190.1 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABO # 240MM - 1 11 01 4190 1	UN	MOI		0	120,000	24,0000

Birigui - SP, ____ de _____ de _____


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: R. D. VELANI ELÉTRICA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): GLAUCO PEREIRA BRUNÇALVES – OAB Nº137.763

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 769, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 21 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmelão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmelao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmelao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome/ Cargo: Marcelo Ricardo Tavares/Procurador

E-mail institucional: licitacao@contatos.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____